



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1290

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
PORTARIA Nº.166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.....	1
“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, em razão de pedido de exoneração, e dá outras providências”.....	1
PORTARIA Nº. 167 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.....	3
Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.....	3
PORTARIA Nº.168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.....	5
“Nomeia a Comissão Especial para avaliação de processo simplificado para contratação de estagiário para atuar no departamento de Polícia Civil do município de Santana da Vargem – MG.”.....	5

## PODER EXECUTIVO

### JURÍDICO

#### PORTARIA Nº.166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, em razão de pedido de exoneração, e dá outras providências”**

**Considerando** o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1290

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE-SE:

Art.1º. Ficam nomeadas e convocadas as candidatas aprovadas remanescentes no Concurso 02/2023 homologado por meio da Portaria nº 71, de 26 de abril de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. As candidatas nomeadas deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).

Art.3º. As candidatas nomeadas e convocadas deverão se atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Faz parte integrante desta Portaria o anexo I, referente à relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 16 de setembro de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1290

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

NOMEAÇÃO

CONCURSO 002/23

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	484000282	Fabricia Mendes da Costa	AC
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	484000231	Lucimara Conceição de Araújo	AC

## PORTARIA Nº. 167 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

**Considerando** o ofício nº 120/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, relatando situações fáticas envolvendo um servidor público;

**Considerando** a possível imputação de condutas reprováveis concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1290 segunda-feira, 16 de setembro de 2024**

**Considerando** que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, faltas graves passíveis de punição;

**Considerando** finalmente que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2024 em face de servidor público a fim de apurar atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º** - O ofício nº 120/2024 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinente.

**Art. 3º** - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 144 de 20 de agosto de 2024, em destaque abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634

**Art. 4º** - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1290 segunda-feira, 16 de setembro de 2024**

275 da Lei Complementar Municipal nº. 022, de 31 de março de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 16 de setembro de 2024.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº.168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Nomeia a Comissão Especial para avaliação de processo simplificado para contratação de estagiário para atuar no departamento de Polícia Civil do município de Santana da Vargem – MG.”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art.1º. Ficam designados, membros da Comissão Especial de avaliação do processo simplificado para contratação de estagiário, sob a presidência da Sra. Jéssica Paula Figueiredo, MASP: 3755, a secretária Sra. Larissa Araújo Miranda de Paula, MASP 3634, e como membro a Sra. Priscila Fabiana da Silva, MASP 3643.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1290 segunda-feira, 16 de setembro de 2024**

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, fica designado como membro substituto, a Sra. Renata de Fátima Gonçalves Silva, MASP 3754.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 16 de setembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa